



LEI Nº 4.315, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Estrada de Ferro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Estrada de Ferro, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.393.509/0001-04, com sede no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, que tem por finalidade a defesa de direitos sociais, assistenciais, acompanhamento e reforço educacional, promoção de torneios esportivos, e a difusão e aperfeiçoamento da prática esportiva amadora.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 07 de abril de 2026.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

07/04/26

Ass. _____

